

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2025 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025
DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO
SALÁRIO DO CARGO DE AGENTE PÚBLICO (AP).**

LIDO EM ____/____/2025

ENCAMINHADO À ____/____/2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
____/____/2025 COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS
____/____/2024 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER

-

-

EXECUTIVO - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

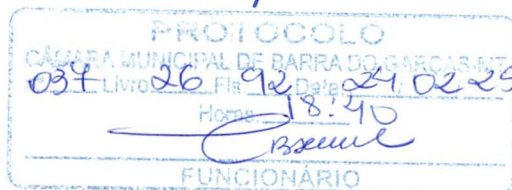
-



URGENTE

MENSAGEM Nº 007 DE 24 DE fevereiro DE 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,



Ao cumprimentá-los, informo que encaminho, para a apreciação e deliberação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que visa regulamentar o *salário do Cargo de Agente Público da Estrutura Administrativa Organizacional* do Município de Barra do Garças – MT e dá outras providências.

O Cargo de Agente Público foi criado para regularizar a situação dos Conselheiros Tutelares que desde a implantação do Conselho Tutelar vigorava como de Direção e Assessoramento Superior.

Tal situação não condizia com a natureza jurídica do Cargo de Conselheiro Tutelar, uma vez que eles são eleitos por voto popular para exercer o mandato com duração de quatro anos e não designados por livre nomeação do Chefe do Poder Público Municipal.

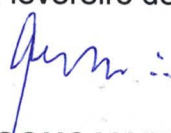
Considerando a situação aqui apresentada, foi incluída na alteração da Lei de Estrutura Administrativa, 383 de 16 de dezembro de 2024, agora no mês de fevereiro, uma nova classificação de divisão e nível - Cargos de Agentes Públicos – para regularizar a situação do Cargo de Conselheiro Tutelar na Estrutura Administrativa do Município, uma vez que o termo Agente Público tem como conceito *“indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública.*

Com a aprovação da alteração da Lei Complementar nº 383 de 16 de dezembro de 2024 em 17.02.2025 que contém a nova classificação, divisão e nível apresenta-se agora o Projeto para fixar o salário dos Cargos de Agentes Públicos (AP), com fulcro no artigo 37, da referida lei.

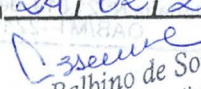
Por esta razão, esperamos a aprovação deste Projeto de Lei, em regime de Urgência.

Atenciosamente,

Barra do Garças – MT, 24 de fevereiro de 2025.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

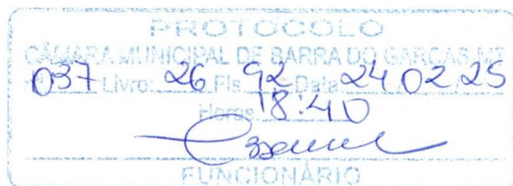
Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 24/02/2025


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996



URGENTE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007 DE 24 DE fevereiro DE 2025.



"Dispõe sobre a regulamentação do salário do Cargo de Agente Público (AP)."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, faz saber que a Câmara Municipal, com fulcro nas atribuições dispostas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado o salário dos Cargos de Agentes Públicos (AP), nos seguintes valores:

NÍVEL	RETRIBUIÇÃO MENSAL
AP 1	R\$ 4.300,00

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03 (três) de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, 24 de fevereiro de 2025.


Adilson Gonçalves de Macedo
Prefeito Municipal

